

Carta da sessão ordinária de 18 de dezembro de 1943
nos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e quarenta e três, na vila de Oliveira do Hospital
meio, nos festejos do Concelho e Festa das Laranjeiras da Câmara
Municipal, abertos-se, reunidos os cidadãos. Visto o
que se fará no Mato, visto presidente da Câmara em
exercício, e o regedor Antônio Edmundo da Silva Braga,
e Manoel Pedro da Costa Lins, seu ministro foi deixa-
do aberto a sessão. Pela autoridade e auxílio do pre-
sidente da sessão anterior quecou-se o requeimento - o
mismo requerimento do Francisco Roque da Silva, ple-
to do Dr. P. Roque, para reparar o dano ao seu predio
de habitação. Concedida a mesma como requerido. Outro
de Eucídia Margarida Vito Almeida, desta vila, para es-
tar com um sítio no seu predio de habitação. Concedida a
mesma como requerido. Requerido de Cândido da Silva Gas-
par, de São Tiago da Silva, para construir uma garra-
faria. Concedida a mesma como requerido, segundo o
apuro de que o mesmo é devidamente construído.
Para desfilar material de metro quadrado. Outro
de Antônio Martins Coelho, de Telêmaco, freguesia do
Lins, para quebrar o seu predio, para vender o seu predio sito em
Alvorada do Sul. Visto que não, em o requerente não esconde
o a inspeção, dando pelo seu valor, pietre, de Augusto
Ferreira de Oliveira, de Alvorada do Sul para reparar
o seu predio. Concedida a mesma como requerido, mas
não despedir o quebramento da casa existente. Parte de
esfita material de metro quadrado. Outro do
Dr. Silveira da Silva, da Fazenda da Figueira de Macumba
na vila, para construir em metro de redonda no
seu predio sito no seu predio legado. Concedida a mesma em

mo requiro, devido a fcar o caminho com a largura de tróis
 metros e a altura do piso mais exceder com metro e quarenta
 centímetros da altura para deposito de materiais dez metros qua-
 drados, dentro do sítio Margens Freitas da Macieirinha da
 Vila, para recolherem um pedaço que seu critio a face
 do caminho sulico, concedida a quem requerer,
 devido a necessidade fcar um espaço o suficiente que res-
 peite a cara existente. Para depositar materiais dez metros qua-
 drados. Outro, de deposito da lida Camijo, do Braga,
 requeria dez metros do lado esquerdo da beira, para
 achar a sua cara e cimentar a vala em frente da mesma. Concedida a quem
 requer. Para deposito de materiais dez metros qua-
 drados. Outro de Francisco Soares Lamas, de Porto da Vila,
 de 11 para construir uma parede de pedra os seu critios
 estando nessa situado. Concedida a quem, arredondo, a altura
 que segundo o distribuimento do muro existente, o critio
 do muro seja devo exceder piso que se e esse a altura
 de critio de altura para depositar materiais dez metros quadrados
 que. Outro de Antônio Margens, de Lamas, para depositar
 uma cara para recolha de gado. Concedida a quem.
 Como requer, devendo a fcar a estrada fcar alinhada
 pelo critio da sua cara de borbacá o santo se encontra
 do critio do seu critio e fcar perpendicular ao critio de
 saída de agua ou existente. Para depositar materiais
 dez metros quadrados. Outro de Antônio Soares do Oli-
 feiro, do numero de Macieirinha da Vila, para vender o
 seu critio que vence e construir que arredondo faizem
 no mesmo critio. Concedida a quem, quem requer
 devendo a estrada fcar o jardim a deposito o
 critio. Para deposito de materiais dez metros quadrados
 dentro de Antônio Ribeiro, do curral do Sítio da Beira
 agua, para vender o seu critio com piso. Concedida a
 quem requer, devendo fcar o caminho, em
 28 rega de seu critio arredondas, com a largura em que
 dez metros e quarenta centímetros; requerido para vender o critio

de seis metros e vinte e quatro metros, ficará o caminho com
a largura de três metros e quinze centímetros; a distância
entre os dois muros e setenta ficará o caminho com a largura
de três metros, seguindo depois para solto até
as primeiras muralhas, o caminho continuará
com a mesma largura de três metros. Vá logo da muralha
mais próxima ao lado, em metro e quarenta centímetros.
Para descender materiais, dez metros quadrados. O
lado de Marques Margens, Parqueira, do Póqueira é
Cima, da freguesia de Palmeira, para com três metros
ocorrida de redução do seu nível, de passo e meio acima
deitar entre os caminhos metro à redor. Com
dida a mesma espessura, devendo deixar o caminho
na sua extremidade lado acima a largura de
seis metros e meia; seguindo para cima até
o caminho de servidão, onde ficará acima o caminho com
a largura de três metros e meia. Toderá edificar estes
esforços regulares, o qual deve ser de escavação dura, e
devido a deixar o caminho completamente recto
e igualado. Vá aí para que não pode exceder um
metro e cinquenta centímetros. Para descender materiais,
dez metros quadrados. O lado mais regulares e alto,
respectivamente de ferreiros do fagão da Lixa, de
Adães de S., de Almeida Valente Roçada, de S. Iria,
de Cegaria da Lixa e São Pedro. Tendo esta villa de Ma-
rques Roçada Reis, maior, da fachada da Ribeira, e
nos Moinhos da Lixa Terra de Loures, e de Loures Batalha
e da Lixa Terra, de Loures de S., todos regulares para
que sirva dada baixa para suas quebras, não deixar
nem de regularizar no proximo ano ático segundo
os inventários Municipais. Deverão os
Mareques de Almeida, da Lixa e queira, da freguesia
de Loures, regular a terra, para (os) caminhos

de caro, faleceu quinze d. V. corrido, por ter sido esquecido, pelos prefeitos os serviços, apesar a esse dezoito viaturas
 entadas em avenida. Depois de Maçud de Barros
 falecido, casado, professor de passageiros e passageiros, residiu
 durante metade vida, para efeitos de renovação, do seu ofício,
 requerendo à Especialidade Camara, depois de fez a da
 a desinfecção necessária a efeito do seu comércio.
 Foi reprovado o pedido de licença com grande descontento.
 A Câmara reagiu promovendo o corrido o respectivo
 voto, certo, exigindo-se fossem feitas este viajante
 feitas, numero igual ao de vereadores presentes, quando
 ficando o constântamento do requerimento do "Zom" san-
 dois e de "Gabinete" por esse. O deputado José Mafalda
 que era da Lapa, médico Municipal, residente no Bairro
 do Bemposta, pediu a sua apresentação, esse
 visto de que os estados de caido não se permitiu o ple-
 namente do seu cargo. A Câmara determinou aprovar
 o pedido do requerente a Câmara para a apresentação
 sobre a sua presunção. Foi concedida esse dia
 a avenida das avenidas dos lugares do Rio, Porto do
 Carro, Vila, da Igreja de Macieira, do Rio, sócio
 da a Câmara, sóra presidente do conselho de res-
 tintidos os fornecimentos e os suprimentos, seu passadinho
 de hidrelatos para a sede do Município do Rio, através
 do prédio pertencente a Maciel Francisco das Neves,
 de Ilha da Madeira. Foi grande essa
 carta da Barra da Rua São Vicente a
 Câmara os seus serviços, mas exigiu que a comuna
 procedesse imediatamente a necessária
 das horas bibliotecas. A Câmara, não sendo necessá-
 rios os serviços daquela Barra, o prédio
 que é de direito da Repartição dos Serviços Públicos, datq
 q de dois do corrente, o 1º - diretor das obras de
 avenidas e Comunicações, que deve despejar de farta de
 Mogrenho, afixou à fachada das fachadas de energia.

efetiva, a partir do inicio do corrente mês de Setembro, para doze esquadros o que resta entregar a imprensação particular e as tipografias, para esse esquadro e das outras a fôrça metade, também por tipografia. De haveria a cada a publicação deixa imprensaada, a Câmara responde por seu rigor, as referidas faras a partir da data em que a estabelecidá, isto é, desde esse dia o correio general de Setembro. A Câmara determina em seu regimento o dia para o pagamento dos impostos da mesma fachada de trabalhos, respeitando os dias de seu morador, e quarenta e três, pelo prazo de vinte dias a partir daquela data, começando o quinquagésimo o parágrafo seguinte do artigo cinqüentão e este do Código Administrativo, Fazenda, autorizando os seguintes pagamentos: a quantia de cinqüenta e doze esquadros e cinquenta e seis réis, do capítulo trés, artigo oito, quinquagésimo, ao Hospital de São Vicente de Paulo, no tratamento de doentes; a quantia de sessenta e nove reais, do capítulo vinte, artigo oito, alínea item, a Benfeitoria, desto mês, aos dízimos e impostos publicados nos Registos das Promessas; a quantia de sessenta reais do capítulo trés, artigo quinze e trinta e seis, as Dívidas da Pólvora General, de Lisboa, em favor daquela fábrica representando os dízimos e impostos cinqüenta e seis; a quantia de cinqüenta setenta esquadros e setenta e seis réis, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alínea oito, a Beneficência Pública, destaria, por negociação das dízimas e impostos do mesmo; a quantia de sessenta e três esquadros, do capítulo trés, artigo quinze e trinta e seis, para a repartição de fumacê; a quantia de cinqüenta esquadros, do capítulo trés, artigo sete, alínea item, a Eduardo Sá da Reis, de V. Fazenda da Madeira, em reparação da máquina de esmagar; a quantia de sessenta e nove esquadros, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alínea sete, a José Maria da Costa

Barreiro mais nada a tratar o seu vosso Vice-Presidente
exercerá a Sesão, da qual se arrou a resumo a acta, que
vai ser assinada, depois de lida por mim, fiduciando
que se trata de um documento
Oliveira de Azeméis
Despacho do meu escrivão

